



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 2.016 de 23 de janeiro de 2026  
Edição Semanal



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração  
**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e**  
**Financeira – CGLOG**  
**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**  
**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

Editais .....	5-6
Portarias .....	7-17

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias .....	18-20
-----------------	-------

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal .....	21
Superintendência do IPHAN no estado de Goiás.....	22
Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso do Sul.....	23-24
Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco .....	25-26
Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul .....	27
Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina .....	28-29

## Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx .....	30
Centro Lucio Costa .....	31

*Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas*

## Atos da Presidência

### EDITAL IPHAN Nº 9/2025

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN PARA RECÉM-DOUTOR(A) (ÁREAS: MUSEOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS).

#### RESULTADO FINAL

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do Edital Iphan nº 9/2025, referente ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025 para Recém-doutor(a) (Áreas: Museologia ou Ciências Sociais), publicado no Diário Oficial da União nº 216, quarta-feira, 12 de novembro de 2025, Seção 3, página 11, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

A candidata selecionada em primeiro lugar deverá entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphan.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphan.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado, quando houver, para o preenchimento da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º LUGAR	Sthefanye Silva Paz
2º LUGAR	Bruno Ribeiro da Silva Pereira
3º LUGAR	Luiza Freire Nasciutti
4º LUGAR	Daniel Luiz Arrebolá
5º LUGAR	Victória Ester Tavares da Costa
6º LUGAR	Ilza Carla Favaro de Lima
7º LUGAR	Isabela Mendes Freitas
8º LUGAR	Jully Anne Almeida Lima
9º LUGAR	Daniel Alcântara de Sá
10º LUGAR	Maciel Antonio Silveira Fonseca
11º LUGAR	Jessica Moraes Tavares da Costa
12º LUGAR	Poliana Martins dos Santos

LEANDRO GRASS

Presidente

---

EDITAL IPHAN Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN (ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO)

RESULTADO FINAL

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, torna público o resultado final do Edital Iphan nº 10/2025, referente ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025 para Recém-doutor(a) (Área: Arquitetura e Urbanismo), publicado no Diário Oficial da União nº 216, quarta-feira, 12 de novembro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

A candidata selecionada em primeiro lugar deverá entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphn.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphn.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado, quando houver, para o preenchimento da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º LUGAR	Mariana Silva Rossin
2º LUGAR	Ecléa Pérsigo Morais
3º LUGAR	Vanessa Taveira de Souza
4º LUGAR	Rodrigo Fabre Feltrin
5º LUGAR	Erika Pereira Machado
6º LUGAR	Richard Gomes da Silva
7º LUGAR	Fernanda Bocorny Messias

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designa para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração nº 947722, a ser firmado entre este Instituto e o Coletivo Proteja, no âmbito do processo nº 01450.007162/2023-38, as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
	Diana Dianovsky	2603080
	Thaís Borges da Silva Pinho Werneck	2479780
	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE/Iphan do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007162/2023-38, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionados abaixo para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais titulares e substitutas(os) do Termo de Fomento nº 947722, a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Instituto Coletivo Proteja, cujo objeto é o "Projeto Ipi Kay Hag: De Olho no Território - Monitoramento territorial e salvaguarda dos locais sagrados do Povo Munduruku do Baixo Teles Pires."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Francimário Vito dos Santos	1614300
Gestora Substituta	Fernanda Araújo Marques da Silva	3152415
Fiscal Administrativa Titular	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318
Fiscal Administrativo Substituto	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria Minc nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, resolve:

Interromper, a contar de 19 de janeiro de 2026, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos da Portaria de Pessoal Iphan nº 163, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023, à servidora Ana Renata Silva Santos, matrícula SIAPE nº 3129722, ocupante do cargo Técnico I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, consoante o disposto no Processo SEI nº 01516.000061/2023-24.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.004064/2023-49, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionados abaixo para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais titulares e substitutas(os) do Termo de Colaboração vinculado à Proposta 068015/2023, a ser firmado entre este Instituto e o Centros de Estudos da Cultura Popular (CECP), cujo objeto é " Realizar pesquisa de campo e estudos transdisciplinares a fim de contemplar a complexidade dos Reisados e das Folias de Reis, com suas diversas nomenclaturas, reunindo profissionais da antropologia, etnomusicologia, história, geografia, artes, entre outros, envolvendo sempre no trabalho a participação das comunidades que fazem os Reisados e Folias de Reis."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Mônica Castro de Oliveira	1445554
Gestora Substituta	Marina Baldoni	1848180
Fiscal Administrativo Titular	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797
Fiscal Administrativa Substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração vinculado à Proposta 068015/2023, a ser firmado entre este Instituto e o Centros de Estudos da Cultura Popular (CECP), no âmbito do processo nº 01450.004064/2023-49, as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
	Diana Dianovsky	2603080
	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriadamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a elaboração da Política Editorial do Iphan.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e suas alterações, a Portaria Casa Civil nº 478 de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e atendendo ao que consta no processo SEI nº 01450.011251/2025-41, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estabelecer diretrizes transversais entre os departamentos para a elaboração da Política Editorial, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, considerando o serviço editorial como parte das ações de difusão deste instituto, atendendo às diversas áreas da instituição, observadas as atribuições regimentais de cada unidade.

Parágrafo único. A gestão das atividades do Grupo de Trabalho e da Política Editorial do Iphan ficará a cargo da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio (DIVEP), vinculada ao Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE).

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto por indicações dos Departamentos e do Gabinete da Presidência do Iphan, sendo distribuída da seguinte forma:

I. Luciana Jobim Navarro - Chefe da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio, que o coordenará;

II. Rnld Nogueira - Chefe do Serviço de Produção Editorial;

III. Marina Baldoni Amaral e Aline Silva - representantes do Departamento de Patrimônio Imaterial;

IV. Vanessa Maria Pereira, Érica Cristina Castilho Diogo, Elisa Machado Taveira e Paulo Henrique Farsette - representantes do Departamento de Patrimônio Material;

V. Francinni Medeiros da Silva, representante do Centro Nacional de Arqueologia;

VI. Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira e Marina Mattioni Schardong, representantes da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional;

VII. Maria Lucila da Silva Telles e Juliana Borges Cid Taboada, representantes do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular;

VIII. Claudia Werneck Saldanha e Emmanuele Russel Salvador, representantes do Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial;

IX. Filipe Rafael Gracioli e Isabelle Cury, representantes do Centro Lúcio Costa;

X. Martina Ahlert e Patrick Monteiro do Nascimento Silva, representantes da Revista do Patrimônio pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio; e

XI. Odilé Maria Moraes Viana de Souza e Carlos Thiago Teixeira representantes do Centro de Documentação do Patrimônio.

---

§ 1º A Coordenadora do Grupo de Trabalho será substituída, nas suas ausências ou impedimentos, pela sua substituta legal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a assessoria técnico-científica de outras unidades, bem como convidar especialistas na matéria, para contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer cronograma de trabalho, a ser apresentado à diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente ou, em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação, por meio de correspondência eletrônica oficial.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

§ 2º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, a Coordenação do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade.

§ 4º O Grupo de Trabalho deverá manter atas das reuniões, que contarão com o apoio administrativo da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio.

Art. 6º O Grupo de Trabalho tem como objetivo:

I. Debater e aprovar as diretrizes para elaboração da Política Editorial do Iphan;

II. Apresentar proposta de fluxo de trabalho dentro da Política Editorial do Iphan;

III. Definir os requisitos mínimos para o Conselho Editorial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

IV. Promover a integração entre as unidades atendidas pela Política Editorial do Iphan e com atividades afins na área editorial do Iphan;

V. Apresentar, ao final dos trabalhos, proposta preliminar de minuta de portaria para a Política Editorial do Iphan.

Art. 7º Os membros e convidados que se encontrarem no Distrito Federal participarão das reuniões presencialmente ou por videoconferência, e os membros e convidados que se encontrarem em outros entes federativos participarão das reuniões por meio de videoconferência.

Art. 8º É vedado aos membros e convidados do Grupo de Trabalho divulgar qualquer discussão em curso no âmbito do GT, sem a prévia anuênciam da diretoria do Departamento de Articulação, Fomento e Educação.

Art. 9º Ao término dos seus trabalhos o Grupo de Trabalho elaborará relatório final com os resultados das atribuições de que trata o art. 6º e o apresentará à diretoria do Departamento de Articulação, Fomento e Educação e à Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional, para os fins previstos no §2º do art. 38 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

---

Art. 10. O Grupo de Trabalho terá o prazo até 6 (seis) meses para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 11. A participação no Grupo de Trabalho como membro ou convidado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2029, 03 (três) anos, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Rebecca Rafart de Seras Hoffmann Debone, Matrícula Siape nº 1817670, ocupante do cargo Analista - Planejamento e Gestão, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01508.000959/2025-63.

Art. 2º Fica revogada esta Portaria caso a Advocacia-Geral da União, na condição de órgão requisitante, não efetive unilateralmente o encerramento da requisição em curso até o último dia útil anterior à data fixada para início da licença de que trata o artigo 1º.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA IPHAN Nº 314, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a Empresa Amarillo Mineração do Brasil Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000248/2017-80.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01516.000248/2017-80, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Iphan e a Empresa Amarillo Mineração do Brasil Ltda., em razão de danos ao patrimônio arqueológico ocorrido no local do empreendimento, denominado de Projeto Posse Mina de Ouro, no município de Mara Rosa, estado de Goiás.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Goiás, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000248/2017-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

---

**PORTARIA IPHAN Nº 315, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025 e o processo SEI nº 01450.005722/2025-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência da PORTARIA IPHAN Nº 260, DE 27 DE JUNHO DE 2025 publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.980 – Edição Semanal de 12 de setembro de 2025, com base em seu art. 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

#### PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.000540/2026-03, resolve:

Interromper férias da servidora Letícia Beccalli Klug, matrícula SIAPE nº 1535747, relativas ao exercício de 2025, a contar de 15 de janeiro de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 06/04/2026 a 08/04/2026 (03 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

---

**PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01422.000008/2026-15, resolve:

Interromper férias da servidora **Êça Pereira da Silva**, matrícula SIAPE nº 1031257, relativas ao exercício de 2025, a contar de 17 de janeiro de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 09/09/2026 a 26/09/2026 (18 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

---

**PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.013030/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 27 de janeiro de 2026 a 12 de maio de 2026, afastamento para curso de formação, em decorrência de aprovação no Concurso Público Nacional Unificado 2024 (CPNU-2024), à servidora Lídian Bezerra Nagano, matrícula SIAPE nº 3128643, ocupante do cargo de Analista I, lotada na Coordenação de Sistemas de Informação, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Departamento de Planejamento e Administração, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Fica mantida a remuneração do cargo público efetivo ocupado pela servidora no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN – DF Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

#### O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL,

nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre o IPHAN/DF e a empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 01.667.155/0003-00, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Processo SEI nº 01551.000425/2025-10:

Fiscal setorial titulares	Nome:	Camila Fernandes Lobo
	SIAPE	3269250
Fiscal setorial substituto	Nome:	Luiz Henrique de Azevedo Borges
	SIAPE	1534725

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Pereira Perpétuo

Superintendente IPHAN-DF

---

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA IPHAN-GO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025., e conforme o artigo nº 10 da Portaria SEGES/MGI N.º 9.510, de 29 de outubro de 2025, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto n.º 10.426/2020, resolve:

Art. 1º A Portaria IPHAN-GO Nº 10, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 2.008 - Edição Semanal de 26 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Função	Servidor (a)	Matrícula Síape
Gestor Técnico Titular	Decio Tavares Coutinho	**303**
Fiscal Técnica Titular	Sarah Socorro Silva Ramos	**411**

"

(NR)

"Art. 2º .....

"Art. 3º .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

---

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN; e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2026 - Processo SEI nº. 01401.000045/2025-91, firmado com a empresa ENERGY ENERGIA SUL SERVICOS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço técnico profissional de engenharia para conclusão da obra de embutimento e canalização da rede elétrica do Casario do Porto de Corumbá/MS.

I – Fiscal do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ANDRE VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063.

III – Gestor do Contrato:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

IV – Gestor do Contrato substituto:

RAFAEL SEBASTIAN MEDEIROS SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1389750.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

---

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN; e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo SEI nº. 01401.000046/2025-35, cujo objeto é a contratação de serviço de gráfica para a impressão de 6.000 Cartilhas "Memórias do Presente" a fim de distribuir de forma gratuita como um instrumento de Educação Patrimonial em Mato Grosso do Sul, em atendimento à Superintendência do Iphan do Mato Grosso do Sul.

I – Fiscal do Contrato:

BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706.

II – Fiscal do Contrato substituto:

JOÃO PAULO PEREIRA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1146104.

III – Gestor do Contrato:

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

IV – Gestor do Contrato substituto:

THAYS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2860163.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

---

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTRARIA Nº 02 IPHAN-PE, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005556/2024-32, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor, Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868, para exercer o encargo de fiscal titular do Termo de Compromisso nº 963388 - Projetos técnicos para Restauro do Convento de Santo Antônio, firmado pelo Município de Sirinhaém/PE;

Art. 2º Designar a servidora, Gabriela Pontes Monteiro, matrícula SIAPE n.º 1807436 , como fiscal substituta, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

---

**PORTRARIA Nº 03 IPHAN-PE, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005549/2024-31, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora, Vanessa Maschio dos Reis, Matrícula SIAPE nº 3411055, para exercer o encargo de fiscal titular do Termo de Compromisso Transferegov nº 963848 - Obra de Requalificação Urbana do Entorno do Conjunto Histórico do Carmo – Recife/PE;

Art. 2º Designar o Servidor, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, Matrícula SIAPE nº 1534719, como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

---

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 974916 (6527260), cujo objeto é a execução da Obra de Requalificação e Restauração da Praça Alcides Marques e Largo das Bandeiras localizada no Município de Jaguarão/RS, firmado entre o IPHAN e o Município de Jaguarão:

Fiscal Titular: Bruno Cezar Pozzobon, SIAPE nº 1391310

Fiscal Substituta: Eliza Piccoli Ortiz , SIAPE nº 2090955

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente do IPHAN-RS

---

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTRARIA IPHAN-SC Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000183/2025-32, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 01/2026 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa F2 ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços especiais de engenharia de paisagismo e sinalização do Forte Marechal Moura e trilhas, situado na Praia de Naufragados, Florianópolis/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e SUBSTITUTO: Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876

Fiscais Técnicos: TITULAR: Philipe Sidartha Razeira, matrícula nº 2514023 e SUBSTITUTO: Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

---

**PORTRARIA IPHAN-SC Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000376/2025-93, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 02/2026 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa SOLVE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para revisão e adequação de documentação relativa ao Projeto Elétrico do Forte Santana, em Florianópolis-SC, emissão de ART, com aprovação do projeto junto à CELESC e acompanhamento da ligação definitiva.

Gestor do contrato: **TITULAR:** João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e **SUBSTITUTO:** Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876

Fiscais Técnicos: **TITULAR:** Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729 e **SUBSTITUTO:** Thais Possenti Pinto Dias, matrícula nº 1592717.

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 04/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000003/2026-47, cujo objeto é a Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx, em nome da empresa Comenta Tudo Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.193.682/0001-67, para a realização de fotos destinadas à campanha da marca de roupas Flook the Label.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

---

**CENTRO LUCIO COSTA**

**PORTRARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A DIRETORA DO CENTRO LÚCIO COSTA, Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILSON MARTINS DA CUNHA, Matrícula 156353, para exercer a função de Gestor Financeiro Substituto da UASG 343028.

Art. 2º. Fica revogada a portaria com igual propósito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa